

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 12/01

DESPACHO DA CCP

Em 02 de dezembro de 2005

Objeto: "Apurar a eventual prática de abuso de poder por parte de acionista controlador da empresa CEMEPE INVESTIMENTOS S.A., nos aumentos de capital realizados no decorrer do exercício de 1997.".

ACUSADO	ADVOGADO
DANIEL BENASAYAG BIRMAN	DR. NELSON LAKS EIZIRIK e outros

De ordem do Diretor Relator Pedro Oliva Marcilio de Sousa e nos termos do disposto no art. 44 da Lei nº 9.784/99, ficam as partes intimadas de que a partir da presente publicação estará em curso o prazo de 10 (dez) dias para manifestação quanto aos novos documentos acostados às folhas 743 a 785 dos autos.

Os autos do referido processo encontram-se à disposição do acusado ou de seus representantes legais, devidamente constituídos, que deles poderão ter vista, no horário de 10h às 12h30min e de 14h30min às 17h, na Coordenação de Controle de Processos Administrativos da Comissão de Valores Mobiliários, situada na Rua Sete de Setembro, 111, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro.

NILZA PINTO NOGUEIRA

Coordenação de Controle de Processos Administrativos